



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Contrato de Gestão nº 004/2011
Termo Aditivo nº 3º
DGAJ/SES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2011 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO OESTE-PELÓPIDAS SILVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato representado pelo seu titular, **Dr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 SDS/PE e CPF/MF nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato n.º 188, de 18/01/2011, publicado no D.O.E. em 19/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP**, com CNPJ Nº 10.988.301/0006-33, com endereço à Rua dos Coelhoos, 300, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550, neste ato representado por seu diretor presidente **Dr. CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 296/703, Boa Viagem. CEP: 51011-000, portador da carteira de identidade nº 466.847- SSP/PE, com inscrição no CRM nº 1.631 e CPF/MF 000.005.824-68, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 004/011, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Gestão nº 04/2011 pelo período de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será pelo período compreendido entre 01/01/2013 à 31/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 64.920.576,00 (sessenta e quatro milhões, novecentos e vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais), que será pago à CONTRATADA 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.410.048,00 (cinco milhões, quatrocentos e dez mil e setecentos e noventa e oito reais), mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do CONTRATANTE, sendo empenhado no momento o valor de R\$ 15.929.283,86 (quinze milhões, novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FONTES: 101 e 144

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.1033.4610B286

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41 e 3.3.50.43

NOTAS DE EMPENHO Nº: 2013NE001636 e 2013NE001290, ambas emitidas em 02/01/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO. A referida Nota de Empenho garante o pagamento da quantia de **R\$ R\$ 15.929.283,86** (quinze milhões, novecentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e posteriormente ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

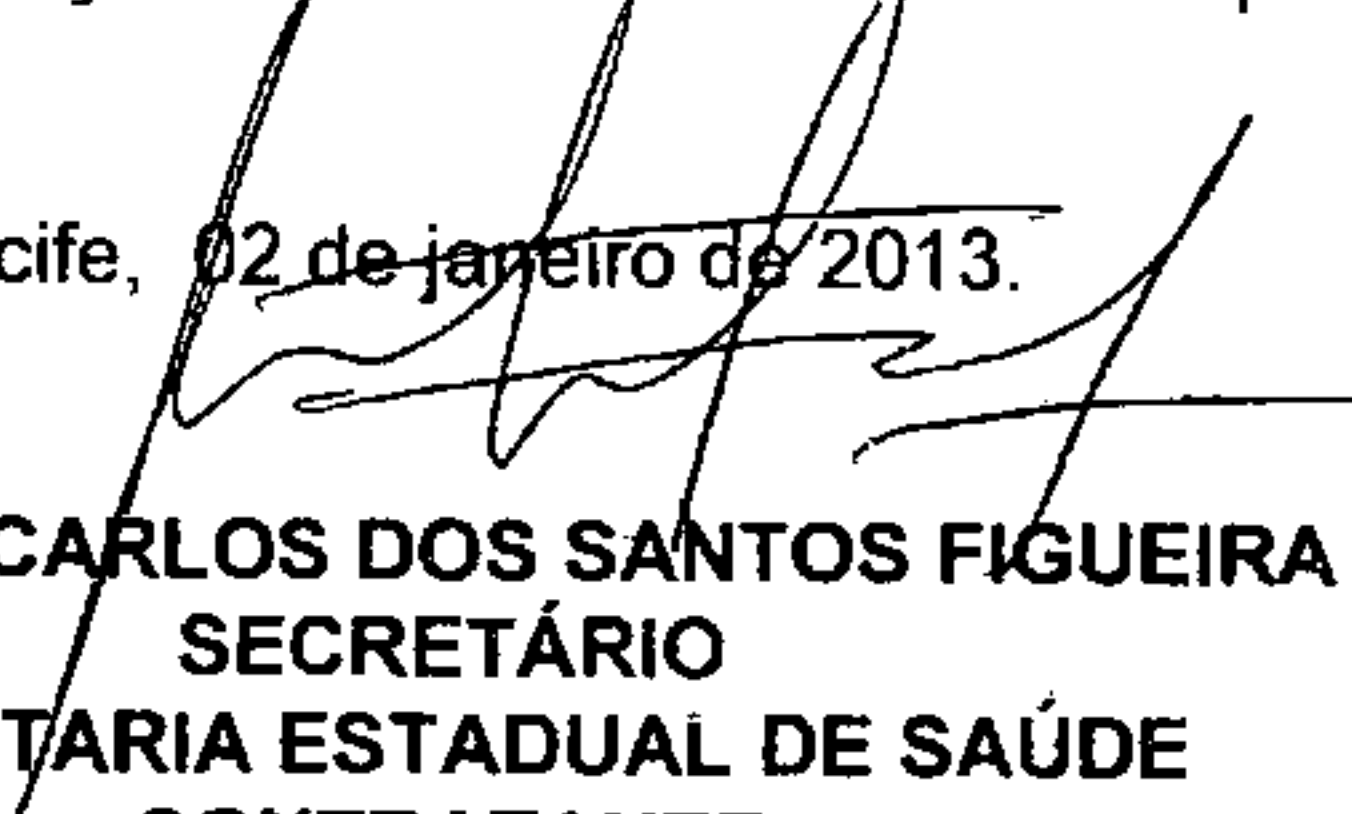
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE MORAES
PRESIDENTE
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA- IMIP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF nº:

CPF/MF nº:

AC


Assessor - G.G. JISES